



# INFORMAÇÃO SOBRE A PETROS

**Déficit Técnico ressurgindo tal qual Fênix !...**

**Qual a razão?**

Participantes da Fundação Petros,

A Revista Petros – em sua edição de nº 50, ano V, jan/fev 2008, apresenta, em sua página 19, na Seção Prestando Contas, uma tabela demonstrativa e comparativa dos diversos planos administrados pela Fundação Petros.

Nessa tabela, em sua última coluna denominada de Equilíbrio Técnico, estão relacionados o déficit técnico ou superávit técnico para cada um desses planos, desmembrados do Plano Petros original em função da chamada separação de massas, que se encontra “sub judice”.

Vamos analisar dois desses planos do tipo BD:

- Plano Petros – Sistema Petrobrás, com déficit técnico de R\$ 2,517 bilhões.
- Plano Petros Copesul, com déficit técnico de R\$ 6,8 milhões,

Esses Planos como os demais poderiam ter apresentado resultados diferentes, se as Reservas Matemáticas ou Provisões Matemáticas, decorrentes da reavaliação atuarial promovida em dezembro de 2007, não tivessem sido realizadas com a introdução de modificações significativas, que tiveram enorme influência na forma de se realizar o cálculo atuarial, e que foram determinadas à firma encarregada desses cálculos, sem a devida, prévia e necessária autorização do Conselho Deliberativo da Fundação.

No caso do Plano Petros do Sistema Petrobrás, essas modificações tiveram o forte impacto de R\$ 2,1 bilhões sobre as reservas matemáticas, principalmente sobre os benefícios a conceder (destinados aos participantes em atividade), que deduzidos dos R\$ 2,517 bilhões constantes da coluna, levaria a um resultado final negativo de apenas R\$ 417 milhões.

Adicionalmente, se esses impactos negativos não tivessem sido introduzidos nos cálculos mencionados, isso, também, levaria a um efeito positivo para os Fundos desmembrados, patrocinados pelas empresas privatizadas, com aumento do superávit por eles apresentados.

Conseqüentemente, o valor de R\$ 1,792 bilhão indicado no resultado geral da Fundação Petros seria outro e até poderia ser um superávit técnico e não esse grande déficit técnico demonstrado.

Foram essas mudanças realizadas as geradoras, agora, do grande déficit técnico, déficit esse que praticamente já havia desaparecido ao final do exercício passado, “ressuscitado” de forma muito conveniente, com o objetivo de se manter sob tensão e insegurança os

participantes da Fundação PETROS e, desse modo, levar aqueles menos informados a aceitarem como válidas e corretas as mentirosas afirmações da Aristocracia Sindical Fupista de que: “a solução que nos resta é aceitarmos o que está definido nos documentos Acordo de Obrigações Recíprocas e Termo de Ajuste Judicial, assinados pelas direções da Petros, Petrobras e FUP”.

Todos já devem conhecer a petição apresentada pelo advogado Castagna Maia - dispensado pela FUP e agora prestando seus serviços a entidades que lutam pela defesa dos direitos dos participantes da Fundação PETROS – que, de forma veemente e brilhante, demonstra como o acordo, consubstanciado nos documentos acima citados, prejudica os participantes e beneficia, apenas e de forma flagrante, a Petrobrás e seus acionistas. Quem ainda não leu a petição de Castagna Maia, deve dela tomar conhecimento, pois a sua leitura é muito esclarecedora.

Essas são, entre outros motivos, incluindo a postura da Direção da Petros de não cobrar a reconhecida dívida da Petrobrás para com a Fundação, as razões pelas quais os Membros Eleitos dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, eleitos por indicação do CDPP – Comitê de Defesa dos Participantes da Petros - **MAIS UMA VEZ NÃO APROVARAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS**, conforme pareceres e votos em separado, que são parte integrante das atas das respectivas reuniões desses Conselhos.

Portanto, os demonstrativos divulgados na Revista Petros acima mencionada, NÃO foram aprovados pelo Conselho Fiscal, sendo que, no Conselho Deliberativo, foram aprovados pelos votos de 4 (quatro) conselheiros, que representam as unidades que firmaram “aquele tal de AOR e seu Termo de Ajuste”, impugnados nos autos da Ação Civil Pública em curso na 18ª Vara da Justiça do Rio de Janeiro pelos sindicatos que compõem a FNP e sob o patrocínio de Castagna Maia.

No próximo Boletim dos Conselheiros, o de N° V, serão prestados maiores esclarecimentos a respeito desse assunto tão importante para todos nós.

Paulo Teixeira Brandão  
Yvan Barretto de Carvalho  
Fernando Leite Siqueira  
Guilherme Gomes de Vasconcelos

Conselheiros Eleitos indicados pelo CDPP